



LEI Nº 194, de 07 de Dezembro de 1994.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a uma abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 1994.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a proceder a uma abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 1994, no valor de R\$ 95.600,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

R\$

03.07.021-2.002-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas 1.000,00

05 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

08.42.188-2.011-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas 25.000,00

08.42.188-2.011-3.1.1.1.02 - Diárias 200,00

08.42.188-2.011-3.1.2.0.00 - Material de Consumo 10.000,00

08.42.188-2.011-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais 2.000,00

08.42.188-2.011-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 5.000,00

08.42.188-2.011-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman. 7.000,00

08.42.239-1.005-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman. 4.000,00

05.02 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08.46.228-2.012-3.1.2.0.00 - Material de Consumo 1.000,00

08.46.228-2.012-3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos 1.500,00

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

10.60.328-1.014-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações 6.000,00

10.60.328-2.014-3.1.2.0.00 - Material de Consumo 3.000,00

10.60.328-2.014-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos 1.500,00



Lei nº 194 - fls. 02

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES	
16.88.534-1.015-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	5.000,00
16.88.534-2.015-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	10.000,00
16.88.534-2.015-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	12.000,00
<u>08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>	
08.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA	
04.18.118-2.016-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	1.400,00
Total =	95.600,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

<u>04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>	
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
15.84.492-2.006-3.2.8.0.00 - PASEP	3.000,00
04.05 - DIVISÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
15.82.492-2.019-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	2.000,00
15.82.492-2.019-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	8.000,00
<u>05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.41.185-1.002-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	7.000,00
08.42.188-1.004-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	61.000,00
05.02 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.46.228-2.012-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas	800,00
08.46.228-2.012-3.1.1.1.02 - Diárias	500,00
08.46.228-2.012-3.1.1.3.00 - Obrigação Patronal	200,00
08.46.228-2.012-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	200,00
<u>06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA	
13.75.428-2.013-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas	600,00
13.75.428-2.013-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	1.500,00
<u>07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO	
09.51.268-1.019-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	2.000,00



Lei nº 194, - fls 03

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

13.76.448-1.013-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações 4.000,00

09 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

09.01 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

15.81.486-2.017-3.1.1.1.02 - Diárias 500,00

15.81.486-2.017-3.1.2.0.00 - Material de Consumo 1.300,00

15.81.486-2.017-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 200,00

15.81.486-2.018-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas 1.000,00

15.81.486-2.018-3.1.2.0.00 - Material de Consumo 800,00

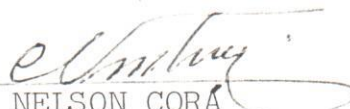
15.81.486-2.018-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 1.000,00

Total = 95.600,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

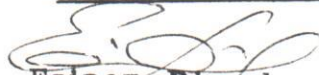
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 07 de Dezembro de 1994.


NELSON CORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 07/12/1994.


Erineu Diegel
Sec. de Administração